



Projeto de Lei nº 012/2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 488/2013 de 27 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 488/2013, passa a ser alterado para constar a real descrição das medidas constantes da Matrícula n. 2.329, livro n. 2-T, fls. 88 do Cartório de Registro de Imóveis de Campinorte/GO, conforme segue:

Frente = 17,18 metros para a Rua Goiás
Chanfro = 07,07 para ambos os lados
Fundo = 17,18 metros confrontando com a Rua Meridional
Lateral Direita = 60,00 metros com a área II
Lateral Esquerda = 50,00 metros confrontando com a Rua Belém

Art. 2º. Fiam inalterados os demais artigos da Lei Municipal 488/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinorte/GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

Câmara Municipal Campinorte-GO
Aprovado nº. 1º. Turno
Seção 03/06 /2025

Presidente

1º. Secretário

Câmara Municipal Campinorte-GO
Aprovado nº. 2º. Turno
Seção 10/06/2025

Presidente

1º. Secretário

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei em questão trata de alterar dispositivo da lei municipal aprovada em 2013, que conteve erro na descrição das dimensões do imóvel a ser doado.

Houve imprecisão em parte que mencionou a correta identificação do imóvel, distorcendo com a realidade encontrada no cartório de registro de imóveis.

Com a correta identificação a lei passa a ter característica de perfeição, sem qualquer pecha de irregularidade, inconstitucionalidade, passando a característica de lei perfeita e acabada.

O projeto de lei em questão visão tão somente retificar a lei já existente, para que o cartório tenha condições de proceder ao registro imobiliário da doação, que já está autorizada, para a Polícia Civil do Estado de Goiás, sendo que a donatária solicita com urgência, já que existe iminência de reforma e ampliação da unidade estatal.

Assim, rogamos a esta Egrégia Casa de Leis que aprovem o projeto de lei em questão, com a máxima urgência, para que possa ser efetivada a doação.

Gabinete do Prefeito de Campinorte, aos 06 dias do mês de maio de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: AREA 02 e 02A DA QUADRA 06 LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MANSÕES
PROPRIETÁRIO: PREEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
MUNICÍPIO: CAMPINORTE-GO
COMARCA: CAMPINORTE-GO
QUADRA:06 Matricula 2.329

DESCRIÇÃO

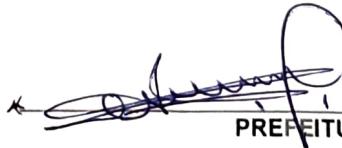
LOTE 02 REMANESCENTE	
AREA LOTE 02.....	1.500,00 m ²
Medindo 24.98 metros de frente para a Rua Goiás, à direita 60,00 metros confrontando com o lote 01, Paroquia Nossa Senhora da Guia, à esquerda 60.00 metros confrontando com o lote 02A, e ao fundo 24.98 metros confrontando com a Avenida Meridional Pertencendo prefeitura municipal de Campinorte.	
LOTE 02A	
AREA LOTE 02A.....	1.306,12 m ²
Medindo 50.00 metros de frente para a Rua Belém, à direita 17.18 metros confrontando com a Rua Goiás, e mais 07,07 metros em chanfro na esquina da Rua Belém com a Rua Goiás, à esquerda 17.18 metros confrontando com a Avenida Meridional, e ao fundo 60.00 metros confrontando com o lote 02 remanescente. Pertencendo prefeitura municipal de Campinorte.	
AREA TOTAL DO IMÓVEL 2.806,12 m ²	

CAMPINORTE-GO, 12 de Fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:


ELCIRIS ROSA OLIVEIRA
AGRIMENSOR – CFT-BR- 8359475210-0
Código Credenciamento EXLC

Proprietário:


PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

PROPRIEDADE: LOTE 02 DA QUADRA 06, LOTEAMENTO RESIDENCIAL.
MATERIAL: ST
PREDOMINANTE: RESIDENCIAL
UNIDADES: 1
VALORADA: 100000,00
VALORADA: 100000,00
VALORADA: 100000,00
VALORADA: 100000,00

DESCRIÇÃO

QUADRA 06 LOTE 02

ÁREA LOTE 12

Medindo 50,00 metros de frente e 17,17 metros de comprimento, 50,00 metros de frente e 45,30 metros de fundo pelo lado direito; 45,30 metros de frente e fundo pelo lado esquerdo, com a área total de 2.806,11 metros quadrados, confrontando com: lote 17 e com as Ruas Goiás, Rua Mendonça e com a Rua Belém, com a qual se tem.

Pertencendo à Prefeitura Municipal de Campimorte.

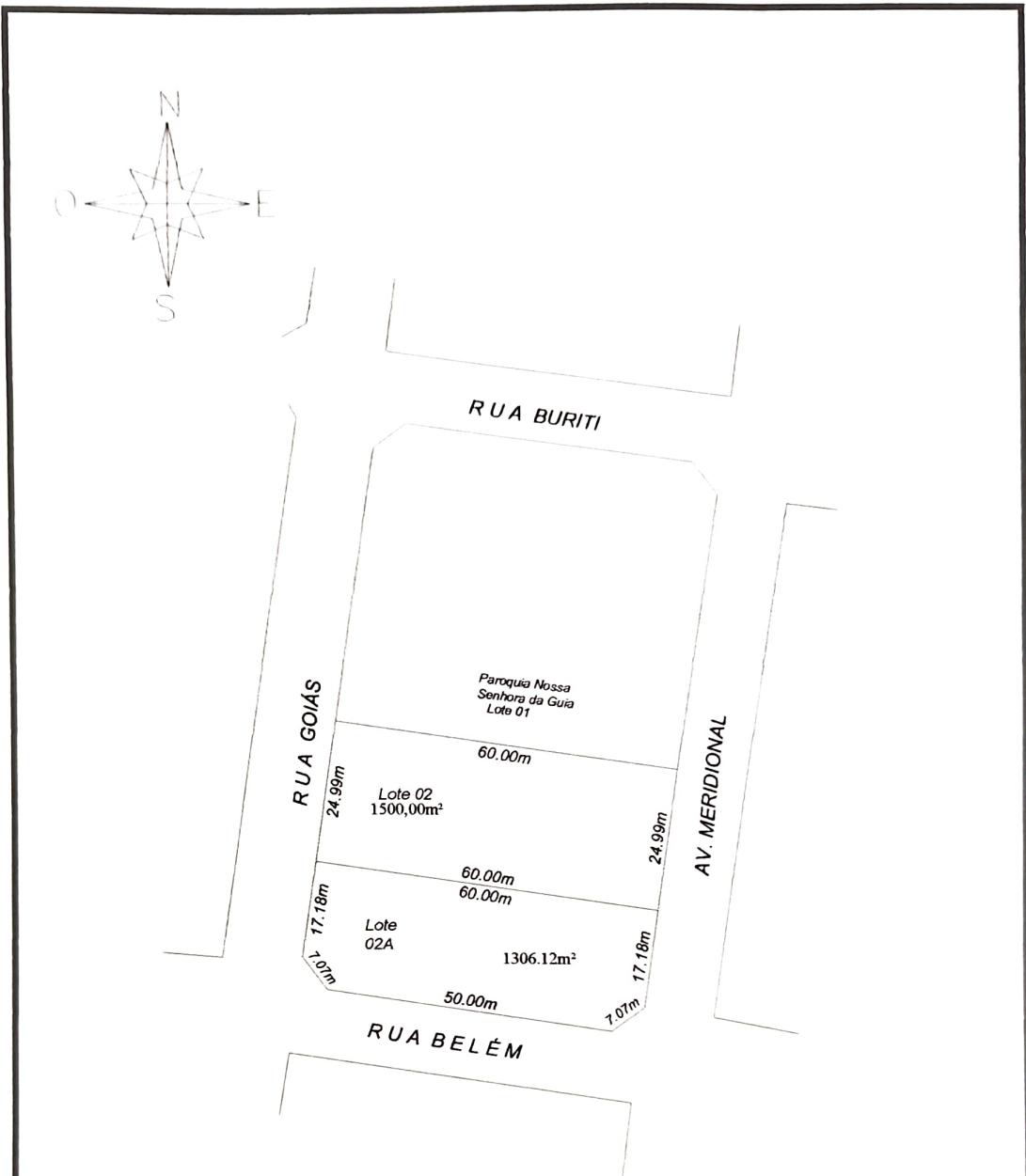
CAMPIMORTE-02 - 12 de Fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:


ELCIRIS ROSA OLIVEIRA
AGRIMENSOR - CFT-09-52994752-12
Código Credenciamento ENAL

Proprietário:


PREFEITURA MUNICIPAL



Matrícula 2.329
Lotes a ser desmembrados

Imóvel	Área Total (Mensurada)		
LOTE URBANO NUMEROS 02 e 02A DA QUADRA 06 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANSÕES			2806,12 m ²
Proprietário	Município/Estado:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO	Fevereiro 2025	Campinorte-Goiás	Desenho
Resp. Técnico	Escala	TOP GEO	
Elciris Rosa Oliveira	1/5000	www.servicetopgeo.com.br (62) 99481-1418 le_servicetopgeo@hotmail.com	
Téc. Agmensor CTT-BR nº 8359475210-0			

Elciris Rosa Oliveira

MEMORIAL DESCRIPTIVO

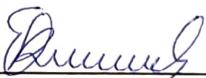
PROPRIEDADE: AREA 02A DA QUADRA 06 LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MANSÕES
PROPRIETÁRIO: PREEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
MUNICÍPIO: CAMPINORTE-GO
COMARCA: CAMPINORTE-GO
QUADRA:06 Matricula 2.329

DESCRIÇÃO

LOTE 02A	
AREA LOTE 02A.....	1.306,12 m ²
Medindo 50.00 metros de frente para a Rua Belém, à direita 17.18 metros confrontando com a Rua Goiás, e mais 07,07 metros em chanfro na esquina da Rua Belém com a Rua Goiás, à esquerda 17.18 metros confrontando com a Avenida Meridional, e ao fundo 60.00 metros confrontando com o lote 02 remanescente. Pertencendo prefeitura municipal de Campinorte.	

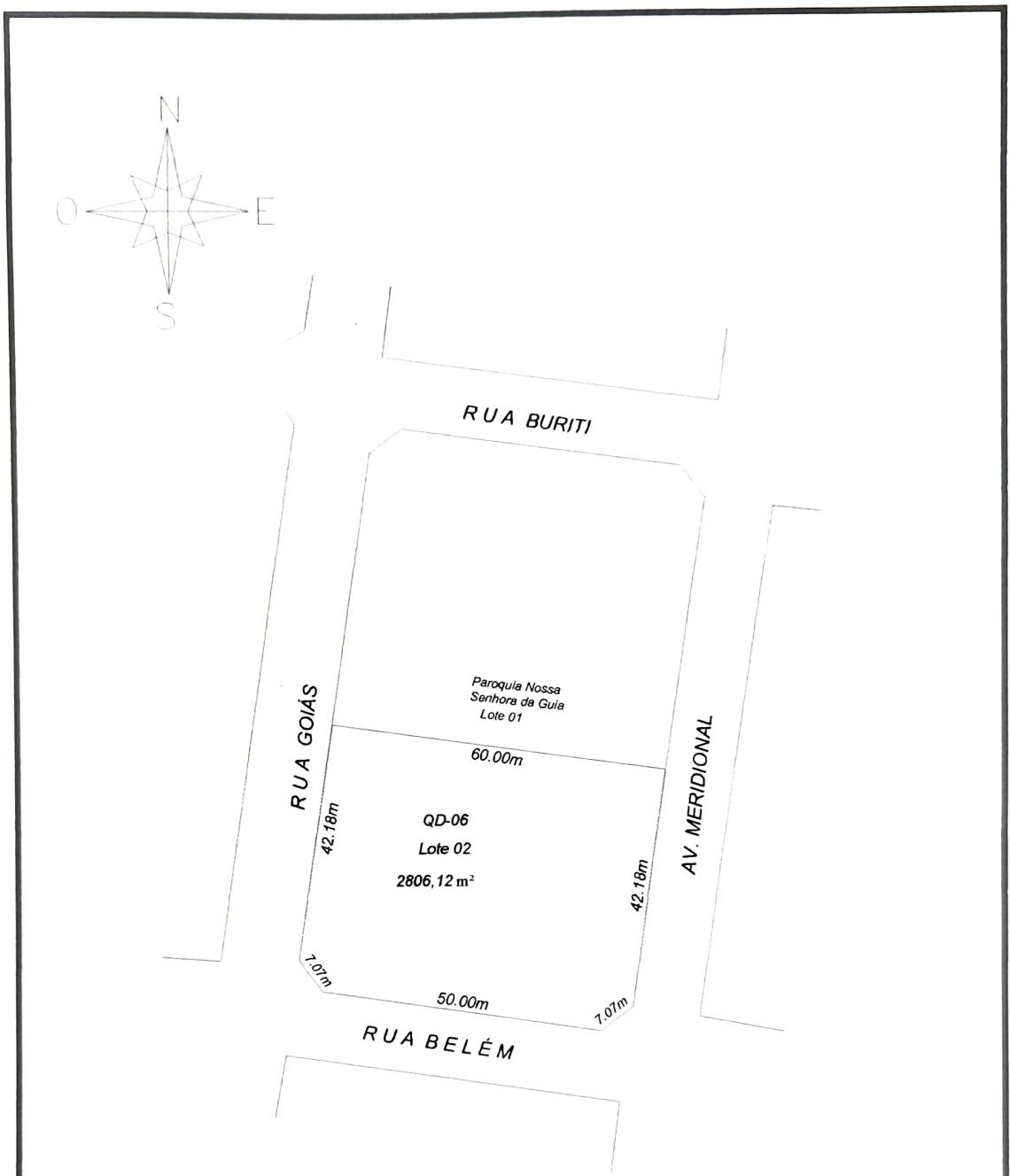
CAMPINORTE-GO, 12 de Fevereiro de 2025.

Responsável Técnico:


ELCIRIS ROSA OLIVEIRA
AGRIMENSOR – CFT-BR- 8359475210-0
Código Credenciamento EXLC

Proprietário:


* _____
PREFEITURA MUNICIPAL



Matricula 2.329

Imóvel	Área Total (Mensurada)	
LOTE URBANO NUMERO 02 DA QUADRA 06 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANSÕES		
Proprietário	2806,12 m ²	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO		Data:
		Fevereiro 2025
		Município Estado:
		Campinorte-Goiás
Resp. Técnico:	Desenho:	
Elciris Rosa Oliveira	Elciris Rosa Oliveira	
Assinatura de Imóvel Digital por ELCIRIS ROSE OLIVEIRA 83594752100		TOP GEO
Data: 2023/02/14 11:35:07 -02:00		www.topgeo.com.br
Tec. Agrimensor CFT-IR n° 8359475210-0		(62) 99181-1415
Elciris Rosa Oliveira		le_servicetopgeo@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINORTE

TABELIÃO DE NOTAS DE FROTELOS DE TÍTULOS, TABELOIANATO E OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARITIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a requerimento de parte interessada que, revendo neste Cartório, na secção do REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, a meu cargo, no LIVRO Nº. 2-T, nele às fls. 88 e verso, encontrei os seguintes atos, sendo um de teor seguinte: **MATRÍCULA Nº. 2.329**, DATA: 27.06.2007. IMÓVEL: **UM (01) LOTE DE TERRAS DE Nº. 02, DA QUADRA Nº. 06, zona urbana**, medindo 50,00 metros de frente; 7,07+7,07 metros de chanfrados; 60,00 metros de fundo; 45,30 metros de frente a fundo pelo lado direito; 45,30 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, com a área total de 2.993,06 metros quadrados, confrontando com o lote nº. 01, e com as RUAS GOIÁS, RUA MERIDIONAL e com a RUA BELEM, com a qual faz frente, nesta cidade, procedente do loteamento denominado RESIDENCIAL MANSÕES, destinado a área pública municipal. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE CAMPINORTE-GO** NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02/2008, FLS. 139Vº, LIVRO Nº 2-Q, FEITO EM 18 DE OUTUBRO DE 2001. O referido é verdade, dou fé e assino. CAMPINORTE-GO., 27 DE JUNHO DE 2007. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI.

AV.01.2.329, FEITA EM 27 DE JUNHO DE 2007. **DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE 186,94 METROS QUADRADOS**. PROCEDE-SE a esta averbação para constar que do imóvel constante da presente matrícula, foi DESAFETADO A ÁREA DE 186,94 METROS QUADRADOS, e consequentemente, destinada as construções para fins religiosos ou filantrópicos conforme consta da AV.12/2008, FLS. 142, LIVRO Nº. 2-S, FEITA EM 24 DE AGOSTO DE 2005. (AS). PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI.

AV.02.2.329, FEITA EM 27 DE JUNHO DE 2007. **FUSÃO DE UMA ÁREA DE 186,94 METROS QUADRADOS**. PROCEDE-SE a esta averbação para constar que por força da escritura pública de doação de fls. 36vº/37, LIVRO Nº. 63, DAS NOTAS DESTE CARTÓRIO, EM 26/03/2007, PELO TABELIÃO PEDRO ROSA DE MIRANDA, foi fundido do imóvel constante da presente matrícula, a área de 186,94 metros quadrados, juntamente com a área de 2.993,06 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 2.328 de ordem, fls. 87, deste LIVRO Nº. 2-T, feita em 27.06.2007, constituindo assim um único imóvel distinto e perfeito, com a área total de 3.180,00 metros quadrados, **matriculado sob o número: 2.330 de ordem, fls. 89, deste Livro nº. 2-T, em 27.06.2007**, o que posteriormente foi doado a DIOCESE DE URUACU-PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA DESTA CIDADE DE CAMPINORTE-GO., CONFORME REGISTRO R.01/2.330, FLS. 89, DESTE LIVRO. FEITO EM 27.06.2007. O referido é verdade, dou fé e assino. CAMPINORTE-GO., 27 DE JUNHO DE 2007. (AS) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI.

AV.03-2.329, FEITA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025 **DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.306,12 METROS QUADRADOS**. Nos termos do requerimento datado de 29 de janeiro de 2025, firmado pela proprietária e requerente. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., OU SEJA, O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 02.215.747/0001-92, legalmente representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO, filho de Valderico Martins de Araujo e de Elza Maria Ferreira Araujo, nascido em 22 de fevereiro de 1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 02046413184-DETRAN-

GO, e CPF: 918.075.491-00, brasileiro, agente político e bel em ciências contábeis, residente e domiciliado na AVENIDA MARANHÃO Nº. 410, SETOR CENTRAL, nesta cidade de CAMPINORTE-GO., CEP: 76410-000, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO NÃO INFORMADO, PROCEDE-SE a esta averbação para constar que do imóvel constante da presente matrícula, **foi desafetado a área de 1.306,12 metros quadrados, e consequentemente, passando do domínio público para o domínio privado do município**, destinada a doação nos termos da Lei Municipal nº. 488, de 27 de setembro de 2013. O referido é verdade, dou fé e assino. EMOLUMENTOS: R\$71,06. FUNDOS: LEI Nº 19.191/2015 - 21,25% = R\$15,100. TAXA JUDICIÁRIA: R\$19,78. ISSQN. 2% = R\$1,42. TOTAL: R\$107,37. SELO DIGITAL 03952502033186825640004. CAMPINORTE-GO., 10 DE FEVEREIRO DE 2025. (AS) PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI. NADA MAIS. ERA SOMENTE O QUE ME COUBE A CERTIFICAR EM INTEIRO TEOR DA MATRICULA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº. 6.015/73. Q que este cartório certifica, reservando todavia, o direito de futuras verificações. EU, PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI, que a digitai, dou fé e assino.

CAMPINORTE-GO., 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI

EMOLR\$53,29
FUNDOS. LEI Nº 19.191/15 (21,25%)R\$11,32
ISSON (2%)R\$1,07
TAXA JUD.R\$19,17
TOTALR\$84,86

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é extraída nos termos do 61º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, CUJA VALIDADE SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS conforme art. 958 do CNPFE.



2052E02033116326800021



—Régis Lourenço - 201 - Ode Ribeiro - 238
—www.extraoficiallego.br